



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 565/2018
DE 06 DE JUNHO DE 2018

CERTIDÃO
Certifico que o (a) presente
Lei foi DIGITALIZADO bem
como PUBLICADO(A) e afixado no
átrio do Paço Municipal.
Em 06/06/18


Aline Oliveira Barreto Batista
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Matrícula Nº 1023

Dispõe sobre o reconhecimento de
utilidade Pública Municipal da
Associação dos Estudantes
Universitários de Indiaroba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida como utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE INDIAROA - SERGIPE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

INDIAROA/SE, em 06 de junho de 2018.


Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba/Se